



Regulamento Interno

Artigo 1º- Fins

1. A **Universidade da Terceira Idade de Ferreira do Zêzere**, a funcionar no Centro Cultural desta localidade, tem como finalidade promover o conhecimento e a formação cultural, científica e técnica nas diversas áreas do saber e da actividade Social.

2. Cumprirá todos os anos o período lectivo referente ao calendário Escolar do Ministério da Educação.

Artigo 2º- Período de Funcionamento

1- A **U3I**, funcionará de Segunda a Sexta entre as 10h00 e as 18.30h;

Artigo 3º - Objectivos

1. Constituem objectivos da **U3I**:
- Promover a Educação não formal nos adultos;
 - Incentivar a participação e organização dos seniores em actividades culturais, de cidadania, de ensino e lazer;
 - Divulgar a história local, as tradições, a solidariedade, as artes e os demais fenómenos sócio-culturais entre os seniores;
 - Desenvolver as relações inter-pessoais e sociais entre as diversas gerações;
 - Fomentar o voluntariado na e para a comunidade trabalhar em articulação com outras instituições particulares ou públicas.

Artigo 4º- Destinatários

A **U3I** destina-se a todos os interessados em aprender com mais de 50 anos independentemente do sexo, habilitações ou etnia.

Artigo 5º - Inscrição e Admissão

Constituem condições de admissão na **U3I**:

- Possuir mais de 50 anos;
- Ter vontade de aprender;
- Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das actividades;
- Concordar com os princípios, valores e normas regulamentares da Universidade;

- As inscrições ocorrem nos meses de Julho, Agosto e Setembro e efectuem-se através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no posto de turismo de Ferreira do Zêzere e nas Instalações da AMBESP na Frazoeira;
- As inscrições serão ordenadas por ordem de chegada;
- As inscrições excedentes serão incluídas numa lista de espera ordenada, que em caso de desistências será usada;

Artigo 6º - Pagamento

1. A mensalidade de frequência na **U3I** será de 10,00€ por mês e dá o direito a frequentar todas as disciplinas que os seniores desejarem;

2. O pagamento da mensalidade deverá ser efectuado entre os dias 1 e 8 de cada mês, período após o qual será agravado com a obrigação de pagamento adicional de uma taxa no valor de €0.50 por dia de mora;

3 – Caso o aluno esteja ausente por mais de 15 dias, o mesmo só será dispensado de pagar a mensalidade se apresentar justificação médica.

4 – A suspensão das aulas por vontade do aluno não dispensa a obrigação do pagamento.

Artigo 7º - Direito dos Utentes

Constituem direitos dos utentes da **U3I**:

- Ser informado sobre o regulamento interno da **U3I**;
- Frequentar ou abandonar a **U3I** por vontade própria;
- Participar activamente nas actividades da **U3I**, dando parecer sobre as actividades a desenvolver;
- A individualidade e confidencialidade;
- Apresentar sugestões e/ou reclamações relativamente aos serviços prestados.

Artigo 8º - Deveres dos Utentes

- Constituem deveres dos utentes da **U3I**:
 - Manter um bom relacionamento com os outros e com a **U3I** em geral;
 - Participar activamente nas actividades da **U3I** que lhe agradem;
 - Pagar atempadamente as mensalidades e encargos devidos;
 - Cumprir com o regulamento interno.

Artigo 9º – Deveres da U3I

A **U3I** tem o dever de:

- Assegurar a boa manutenção das instalações, próprias ou cedidas e dos serviços;
- Cumprir o regulamento e assegurar o normal funcionamento da **U3I**;

Artigo 10º - Disposições finais

1. O presente regulamento será objecto de alteração ou revogação sempre que as normas superiores o exijam ou interesses internos da Universidade da Terceira Idade o justifiquem;

2. Casos não previstos no presente regulamento serão objecto de análise e deliberação por parte da direcção.

Aprovadas alterações em Reunião de Direcção do dia 26 de Janeiro de 2012.